



CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE

DECLARAÇÃO DE SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARO, para os devidos fins e junto ao **TCE-PE**, em atendimento ao Item 13 do Anexo V da Resolução TC Nº 299 de 19 de novembro de 2025, que no exercício financeiro de 2025 foram realizadas auditorias formais pela **Coordenadoria de Controle Interno** da Câmara Municipal de Tacaratu, para os devidos fins de prestação de contas do exercício de 2025, que:

Durante o período avaliado, a Coordenadoria de Controle Interno identificou a necessidade de regularização e aprimoramento de controles no setor financeiro, especificamente no seguinte processo: (1) Processamento e Análise de Despesas com Diárias. Diante do achado, foram adotadas as seguintes medidas saneadoras:

2. Análise Da Execução Orçamentária – Despesas Com Diárias:

Achados 1: Ao confrontar a execução orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, constatou-se uma oscilação nos gastos com diárias. Observa-se que, após uma redução significativa em 2024, houve um aumento desproporcional em 2025, mantendo-se, contudo, patamares inferiores ao exercício de 2023.

Medida tomada: Com o objetivo de sanar as fragilidades identificadas nos processos de viagem e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, o Controle Interno emitiu o Ofício nº 20/2025. O referido documento estabelece normas claras para a concessão de diárias, orientando os gestores e servidores quanto aos prazos para prestação de contas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Travessia Júlio Cavalcanti Lacerda 01
Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu - PE

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.br

87 99957-0125
87 3843-1500



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Acesse em: <https://e.cef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66a580cc-45e3-4711-8761-8fc8d2e97e84

Com o objetivo de zelar pelo erário, as ações desta gestão foram direcionadas pela busca de resultados vantajosos. Desta forma, as medidas visam garantir a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, fundamentando o processo na governança e na melhor utilização dos recursos disponíveis, alinhada à Constituição Federal (CF, ART 37) e à Constituição Estadual de Pernambuco (CE/PE, ART 97).

Tacaratu, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

GUSTAVO BARROS DE
MOURA:04388967424

Digitally signed by GUSTAVO BARROS DE MOURA:04388967424
DN: cn=Bb, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado
Digital PE A1, ou=55153390000149, ou=IC-SyngularID Multiplex,
c=GUSTAVO BARROS DE MOURA:04388967424
Date: 2026.03.26 12:30:58 -03'00'

GUSTAVO BARROS DE MOURA
Controlador(a) Interno(a)
Câmara Municipal de Tacaratu - PE